

**Despacho n.º 121/SATOP/92**

Respeitante à venda do domínio directo de uma parcela de terreno, com a área de 16 m<sup>2</sup>, sita na Rua de S. Domingos, n.º 7-A, em Macau.

Substituição da parte no processo a favor da Sociedade de Fomento Predial Vui Chin Incorporation, Limitada, (Processo n.º 981.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 41/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 83/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/90, de 24 de Setembro, foi autorizada a venda do domínio directo da parcela de terreno com a área de 16 m<sup>2</sup>, situada na Rua de S. Domingos, anexa ao terreno onde se encontra construído o edifício n.º 7-A, solicitada por Sam Ka Wa e Wong Keng, com vista à unificação do regime jurídico dos dois terrenos em ordem a permitir o seu reaproveitamento conjunto.

2. Contudo, por requerimento datado de 21 de Setembro de 1990, os concessionários solicitaram a substituição da parte no processo, em virtude de haverem transmitido o terreno em causa à «Sociedade de Fomento Predial Vui Chin Incorporation, Limitada», por escritura de compra e venda, outorgada em 19 de Junho de 1990, no Cartório Notarial das Ilhas.

Também aquela Sociedade, com sede em Macau, na Estrada do Repouso, n.º 57, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 353 a fls. 74 v. do livro C-11, legalmente representada por Ung Choi Kun e U Pou Wai, em requerimento da mesma data, 21 de Setembro de 1990, solicitou a substituição no processo, por ter adquirido o domínio útil do prédio urbano, sito na Rua de S. Domingos, n.º 7-A, juntando uma declaração em que manifesta aceitar os termos e condições estabelecidos no Despacho n.º 83/SATOP/90, respeitante à venda do domínio directo da parcela com a área de 16 m<sup>2</sup>.

3. Posteriormente, deu entrada, na Divisão de Apoio à Comissão de Terras, cópia da guia de receita eventual n.º 639/SRP, comprovativa de que o preço de venda da parcela em causa (\$ 243 635,00 patacas) havia sido pago em 23 de Novembro de 1990, em nome dos anteriores proprietários.

4. Os pedidos foram informados pelo Departamento de Solos da DSSOPT que propôs superiormente que fosse autorizada a substituição da parte no processo a favor da referida Sociedade e, em consequência, fosse autorizada a outorga da escritura com esta Sociedade nas condições estipuladas no mencionado despacho.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que considerou poder ser admitida, nos termos do artigo 142.º da Lei de Terras, a substituição da parte no processo, não obstante tratar-se de um processo de venda do domínio directo de uma parcela e da concessão desta ser definitiva.

Assim, e tendo ainda em conta que o Despacho n.º 83/SATOP/90 constitui apenas um acto preparatório da venda do domínio directo da referida parcela, que só fica consumada com a celebração da respectiva escritura, a Comissão de Terras, reunida em sessão de 28 de Maio de 1992, deliberou emitir parecer favorável ao deferimento do pedido.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 142.º, 143.º, n.º 1, e 150.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, devendo a escritura do contrato de venda do domínio directo da parcela, com a área de 16 m<sup>2</sup>, sita no n.º 7-A, da Rua de S. Domingos, ser outorgada pela Sociedade de Fomento Predial Vui Chin Incorporation, Lda., nas condições constantes do Despacho n.º 83/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/92, de 24 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Setembro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 122/SATOP/92**

Havendo necessidade de substituir os actuais representantes do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis;

Sob proposta do Corpo de Bombeiros, que mereceu a aprovação do Secretário-Adjunto para a Segurança;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino o seguinte:

1. É nomeado representante na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe de primeira, Felisberto António do Rosário.

2. Nas suas ausências e impedimentos será aquele representante substituído pelo subchefe, Chan Nam.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A JUSTIÇA**


---

**Despacho n.º 6/SAJ/92**

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 35/91/M, de 13 de Maio, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Justiça determina:

1. Durante a frequência, na Escola da Polícia Judiciária de Macau, dos cursos de formação, previstos no n.º 7 do artigo 18.º e no n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, é atribuída aos respectivos candidatos uma bolsa de estudos mensal de valor equivalente ao:

a) Índice 195 da tabela indiciária constante do mapa 1 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para os candidatos a investigador estagiário;